



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



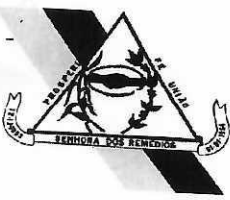
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 251, Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. OCIMAR CÂNDIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nºM-7.421.405 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 026.374.466-33, residente e domiciliado na Localidade Carranca, Zona Rural, Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, como CONTRATANTE e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVERTENTES LTDA - SICOOB CREDIVERTENTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.724.710/0018-45, com sede na Rua do Rosário, n. 49, Centro, Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo(s) seu(s) diretor(es) executivo(s), autorizados a representar a Cooperativa, conforme art. 79, §3º do Estatuto, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES**, de acordo com a autorização constante no Processo Licitatório nº 012/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021 e Lei Municipal n. 1522/2018, para estabelecer o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados os valores estimados constantes do item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato para prestação de serviços bancários e folha de pagamento de servidores, para constar o valor máximo estimado de R\$212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos) por mês, limitado ao valor de

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



R\$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) pelo período de 12 meses, podendo o contrato ser prorrogado por período sucessivos de 12 meses até o limite de 60 meses, no valor total de R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), haja vista o aumento da demanda de serviços bancários e alteração na tabela de tarifas, resultando assim, em um acréscimo de 25% do contrato original, conforme possibilita o artigo 65 da Lei Nacional 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **28 de maio de 2024**, o prazo do Contrato para prestação de serviços bancários e folha de pagamento de servidores, nas mesmas condições estabelecidas no Contrato Original e na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Senhora dos Remédios, 27 de março de 2024

Ocimar Cândido de Souza
Ocimar Cândido de Souza - Presidente

Luiz Henrique Garcia
Diretor Executivo Administrativo
ZP003-CREDIVERTENTES

Flávia Alves Coelho
Diretora Executiva Administrativa
ZP003-CREDIVERTENTES

Contratada

Testemunhas: *[assinatura]* 053 674 286-82

[assinatura] 053 674 286-82